



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **I. OBJETO**

1.1 Registro de preços para a aquisição de medicamentos, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses,

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Coronel Sapucaia/MS, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

### **3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1 Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular.

### **5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS, obedecendo aos critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fis. 018 - K

5.3 Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

5.4 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

5.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusivos das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

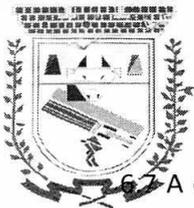
6.3 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

6.4 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.5 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.6 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

**Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia/MS,**  
**CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1144**



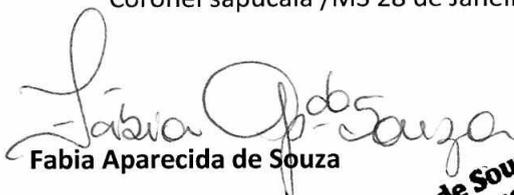
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fis. 019 - K

6.7 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

Coronel sapucaia /MS 28 de Janeiro de 2021

Elaborado por:

  
**Fabia Aparecida de Souza**  
Técnica da SMS  
**Fabia Apda de Souza**  
**Técnica da SMS**

Aprovado por:

  
**NAJLA MARIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Najla Mariano**  
Secretário Municipal de Saúde Pública  
Portaria nº - 203/2020